



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 46, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Suspende o expediente presencial na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha, situada na cidade de Euclides da Cunha, no período compreendido entre 23 e 24 de janeiro de 2024.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, inciso XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a informação fornecida à Presidência do TRT da 5ª Região, por telefone, de que houve pane elétrica na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha que impede o funcionamento presencial naquela unidade judiciária; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 862/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial na Vara do Trabalho de Euclides da Cunha, localizada na cidade de Euclides da Cunha, no período compreendido entre 23 e 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os magistrados e servidores das referidas unidades devem trabalhar de forma remota no mencionado período.

Art. 2º Neste período em que a Vara funcionará de forma exclusivamente remota, os prazos continuarão a fluir normalmente, o atendimento ao público será feito via telefone, e-mail e Balcão Virtual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LÉA NUNES

Desembargadora Vice-Presidente

no exercício da Presidência

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 23.01.2024, página 5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*